

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Ano V | Edição nº 833



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 4.089, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

“Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão que especifica e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.160, de 16 de abril de 2010;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS**, o Sr. LEANDRO CIOLFI DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 417.***.***-61.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 15 de abril de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 16 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.090, DE 15 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão que especifica e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.160, de 16 de abril de 2010;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO**, a Sra. VIVIANE ZAMBOIM MORETI POLETO, portadora do CPF nº

152.***.***-56.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 15 de abril de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 16 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.091, DE 15 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.215, de 30 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. VIVIANE ZAMBOIM MORETI POLETO, portadora do CPF nº 152.***.***-56, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS**, da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, referência 3 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 988/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 15 de abril de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 16 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.092, DE 15 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a designação do responsável pelas atividades de encarregado de tratamentos de dados que especifica e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da



Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, que dispõe na formado seu artigo 1º, parágrafo único, que as normas de proteção relativas ao tratamento de dados pessoais de interesse nacional devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.623 de 01 de dezembro de 2021.

Considerando, por fim, a necessidade de indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao servidor *MATHEUS CAMARGO DA SILVA*, as competências institucionais relativas ao exercício das atividades como encarregado pelo tratamento de dados no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL, nos termos do Art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Art. 5º do Decreto Municipal nº 2.653.

Art. 2º As atividades do encarregado consistem em:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da auditoria nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os controladores da entidade a respeito das praticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º O exercício das atividades contempladas nesta portaria será considerada de relevante interesse público e não ensejará o pagamento de qualquer vantagem.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 15 de abril de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 16 de abril de 2024.

CARLOS ALBRTO SALOMÃO

Diretor de Administração

.....



Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTELINDÓIA – SP
Lei Federal 8.069/1990 e Lei Municipal 1.646/2022

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na lei Federal Nº 8.069/1990 e na Lei Municipal Nº 1555/2021, CONVOCA para o cargo de Conselheiro(a) Tutelar SIMONE MARCO TORTELI DE OLIVEIRA para comparecer no dia 19/04/2024 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, munida dos documentos pessoais, conforme relação abaixo descritos, para a contratação no cargo de Conselheira Tutelar em substituição à Jhuli Francielle de Toledo que solicitou seu desligamento voluntariamente na data de 15/04/2024.

Lindóia, 16 de abril de 2024.



Fernanda Alves dos Santos Cózaro.
Presidente do CMDCA.